

LEI Nº 067 DE 22 DE JUNHO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e a u sanciona a seguinte

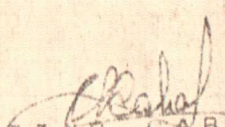
L E I :

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA JOÃO DE JESUS PINTO, a atual Travessa
27 de setembro, 1º Distrito deste Município.

Artigo 2º - A substituição solene da placa denominativa, realizar-se-á em da
ta a ser fixada pelo Exmo. Sr. Prefeito desta cidade.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 1977.


CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =